LEI N° 2205/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DALILA BERGER BRANDT, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **DALILA BERGER BRANDT**, que tem início na Rua Rodolpho Lourenço João Berger e término na propriedade do senhor Marco Aurélio Kurt, numa extensão de 260 metros, em São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

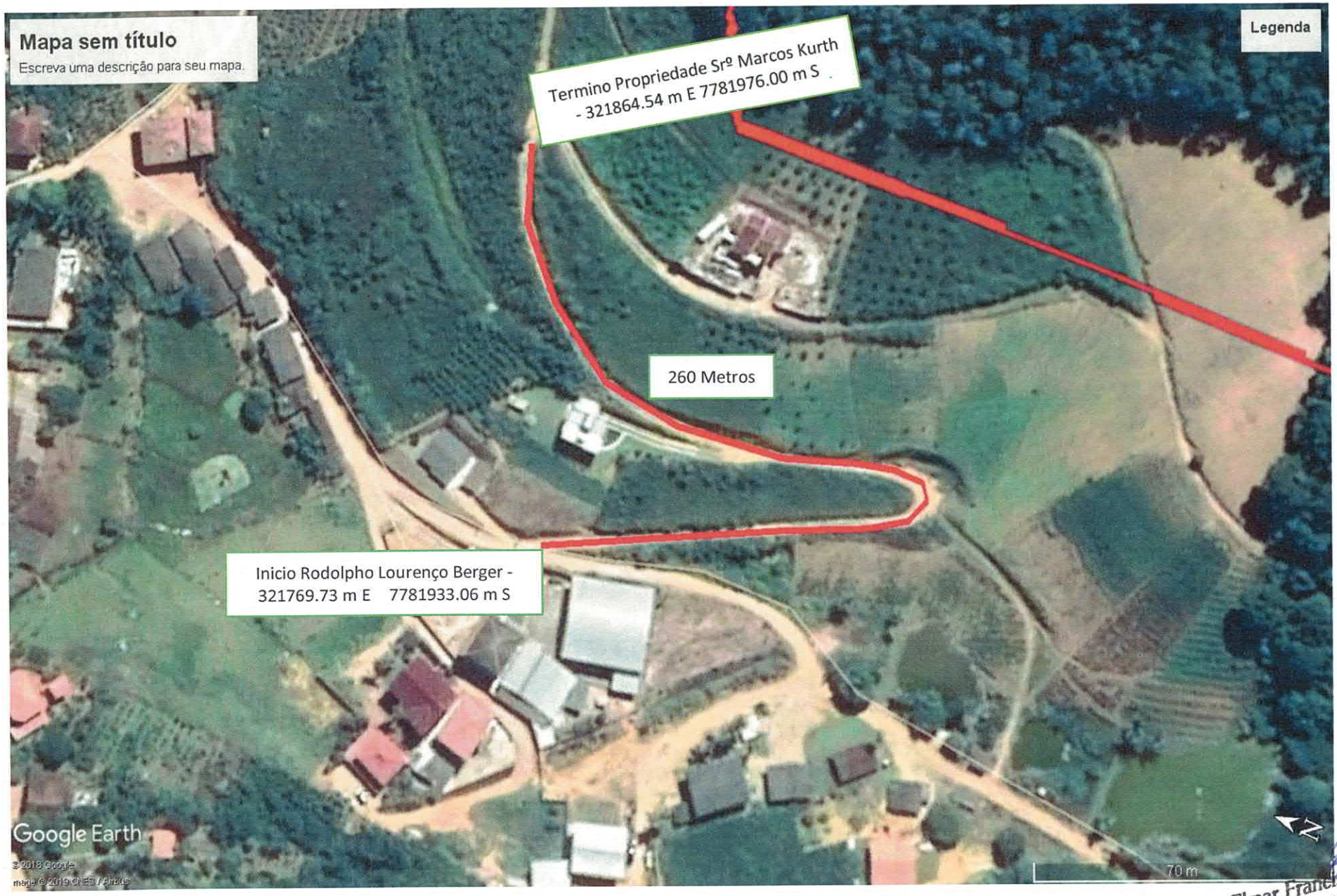
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Junho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA DALILA BERGER BRANDT



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020